PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.058, 07 de abril de 2017.

Prorroga a data de pagamento da parcela única do IPTU e da Taxa de Bombeiro do exercício de 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os problemas técnicos enfrentados pelas instituições bancárias responsáveis pelo recebimento dos tributos municipais, em razão de alteração da modalidade de pagamento de boleto bancário para ficha de arrecadação;

CONSIDERANDO que o contribuinte não pode ser prejudicado pela necessidade de readequação do sistema de recebimentos dos tributos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento dos valores da parcela única do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana e da Taxa de Bombeiro para o dia 20 de abril de 2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE ABRIL DE 2017

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal